



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 29/08/2029

Nº:
0029
Versão: **01**
Data: **29/08/2025**

Renovação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CNPJ
TRICO LATINOAMERICANA DO BRASIL	04.990.467/0001-87

Logradouro
Rodovia Geraldo Scavone

Número 2080	Complemento Galpões 3,4,5,6,7 e 8	Bairro Jardim Califórnia	CEP 12.305-490	Município Jacareí
-----------------------	---	------------------------------------	--------------------------	-----------------------------

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição CNAE 2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
--

Bacia Hidrográfica 61 - PARAÍBA	UGRHI 2 - PARAÍBA DO SUL
---	------------------------------------

Corpo Receptor Rio Paraíba do Sul	Classe 2
---	--------------------

Área (m²)

Terreno 6528,57	Construída 4816,06	Atividade ao Ar Livre --	Novos Equipamentos
---------------------------	------------------------------	-----------------------------	--------------------

Horário de Funcionamento (h)	Número de Funcionários	Licença Prévia e Licença de Instalação	
Início 06:00	Término 00:37	Administração 24 Produção 43	Data 28/10/2022 Número 57003889

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos equipamentos e produtos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ: 29/08/2029

Nº:
0029
Versão: 01
Data: 29/08/2025

Renovação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/1976 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/1976 e na Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151 - "Acústica - Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas - Aplicação de uso geral", conforme Resolução CONAMA nº 01/1990, retificada em 16/08/1990.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela Cetesb.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença renova a Licença de Operação nº 57004102 (CETESB), excetuando-se o galpão 54, que não se encontra mais sob a operação da empresa. A licença é concedida para a fabricação de sistemas de limpadores de parabrisas, com produção média mensal de 9.200 unidades de mecanismos de acionamento e 8.400 unidades de palhetas. As matérias-primas, operações e processos produtivos foram detalhados no processo de solicitação, e os equipamentos utilizados na produção, informados no referido processo, encontram-se relacionados a seguir:
 - Máquina para prensar e rebitar eixo (1 unidade) – 1.700 W
 - Máquina para montar grommets (1 unidade) – 100 W
 - Máquina para montar grommets e motor (1 unidade) – 100 W
 - Máquina para montar mancais (1 unidade) – 600 W
 - Máquina para cravar estrutura de mecanismo (1 unidade) – 11.500 W
 - Máquina para montagem de motor (1 unidade) – 350 W
 - Máquina para engraxar os braços (1 unidade) – 600 W
 - Dispositivo para montar braços de transmissão (1 unidade) – 350 W
 - Máquinas para teste final (3 unidades) – 250 W cada
 - Máquina para montar módulo (1 unidade) – 100 W
 - Máquina de rebitagem (1 unidade) – 1.700 W
 - Máquina de recalcar eixo (1 unidade) – 2.000 W
 - Máquina para montar grommets e liners (1 unidade) – 600 W
 - Máquina para montar pivot housing (1 unidade) – 600 W
 - Máquina de crimping (1 unidade) – 8.000 W
 - Máquina para montar motor e crank (1 unidade) – 350 W
 - Máquina de estacar connecting arms (1 unidade) – 350 W
02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

SANDRA RAQUEL VERRISSIMO
Diretora de Meio Ambiente